

06 JUN. 2024



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 053/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N<sup>os</sup>. 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971, 4972, 4973 e 4974/2024, originadas do caderno processual administrativo n<sup>o</sup>. 14.822/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 4972/2024**

**DENOMINA COMO RUA OLIVAL CONCINO  
O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE  
NÃO NOMINADO, COMPREENDIDO ENTRE  
JACARANDÁ E VARGEM FRIA, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado como **RUA OLIVAL CONCINO** o logradouro público atualmente não nominado, que liga Jacarandá a Vargem Fria, compreendido entre as coordenadas 338704 – 7734950 e 339850 - 7731233, como demonstrado no Anexo I.

**Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 065/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima

Processo Administrativo Nº. 14.822/2024



PUBLICADO NO DOM

06 JUN. 2024



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DA RUA OLIVAL CONCINO**



Legenda: em vermelho, o traçado da Rua Olival Concino, discriminado pelo art. 1º desta lei.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.